PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Faxinal do Soturno 2019/2020

1. Objetivo:

O presente regulamento tem por finalidade determinar as regras da eleição e mandato da Rainha e das Princesas do Município de Faxinal do Soturno.
O concurso tem como objetivo escolher as representantes que irão divulgar e promover as festas oficiais do município, em especial a feira e os eventos oficiais.

2. Inscrições:

2.1. As inscrições para o concurso "Escolha das Soberanas do Município de Faxinal do Soturno" serão do dia 8 de outubro de 2018 ao dia 20 de novembro de 2018.
Para inscreverem-se no concurso, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:
2.1.1. Ser solteira;
2.1.2. Ser brasileira ou naturalizada;
2.1.3. Ter, até a data do concurso (dezembro de 2018), idade entre 15 e 25 anos, comprovada através do documento de identidade ou certidão de nascimento;
2.1.4. Ser domiciliada em Faxinal do Soturno;
2.1.5. Estar cursando ou ter concluído, no mínimo, a 8ª série (ou 9º ano) ou o Ensino Médio;

2.2. A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante o preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição e do termo de concordância e responsabilidade, que

estarão disponíveis no site www.faxinaldosoturno.rs.gov.br. Os documentos deverão ser entregues pessoalmente no Gabinete do Prefeito até o dia 20 de novembro de 2018.

2.3. No ato da inscrição, a candidata deverá fornecer: a ficha de inscrição, o termo de concordância e responsabilidade devidamente preenchido e assinado; cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento; um comprovante de residência; e um comprovante de escolaridade.

2.4. Serão de inteira responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição; de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas.

3. Concurso

3.1. O número mínimo de candidatas para participar do desfile no dia do concurso, que será realizado dia 9 de dezembro de 2018, será de 5 candidatas. Caso o número de inscrições não alcance este mínimo, o concurso não será realizado, podendo a Comissão Organizadora nomear as Soberanas pela ordem de inscrição.

3.2. A escolha das Soberanas acontecerá no dia 9 de dezembro de 2018, na Praça Vicente Pallotti, em horário a ser informado às candidatas. A candidata deverá chegar ao local no horário determinado pela comissão organizadora, sob pena de serem descontados pontos em sua avaliação, a critério da comissão organizadora.

3.3. O cabelo, a maquiagem e o transporte do dia do concurso serão por conta de cada candidata.

4. Ensaios

4.1. Serão realizados ensaios para o desfile com as candidatas, em dia, horário e local a serem informados pela comissão organizadora.

4.2. Não será permitida a entrada de acompanhantes nos ensaios.

5. Desfile

5.1. A candidata deverá desfilar vestindo traje determinado pela comissão organizadora do concurso;

5.2. A candidata deverá usar cabelo solto, sem adereços;

6. Julgamento

6.1. O julgamento será realizado em três etapas:

6.1.1. Teste cultural – dia 28 de novembro de 2018, às 19 horas, no Auditório Municipal (Antigo Seminário) - a cargo da comissão organizadora, sobre conteúdos referentes à história, economia, cultura, gastronomia, religiosidade e turismo de Faxinal do Soturno e da Quarta Colônia (com nota máxima de 10 pontos);

6.1.2. Apresentação oral, no dia do desfile (9 de dezembro de 2018, às 15 horas), somente para o corpo de jurados, em sala reservada;

6.1.3. Desfile de apresentação das candidatas – dia 9 de dezembro de 2018, na Praça Vicente Pallotti, após a apresentação oral - serão observados e avaliados pelo júri os seguintes critérios: beleza, postura, desenvoltura e simpatia (com nota máxima de 20 pontos).

6.2. A Comissão julgadora será imparcial e designada pela Comissão Organizadora do Concurso das Soberanas, não fazendo parte integrante da mesa de jurados, parentes próximos das candidatas, nem membros da comissão Organizadora.

6.3. Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

7. Mandato

7.1. O mandato da Rainha e das Princesas do Município de Faxinal do Soturno iniciará na solenidade de coroação, no dia 9 de dezembro de 2018, com duração de 2 anos, quando poderá ser realizado o próximo concurso, onde a Rainha e as Princesas irão transferir às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do cargo.

7.2. As soberanas eleitas deverão participar de todo e qualquer evento solicitado como representante da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno. Serão ações dentro e fora do município, sob a coordenação e acompanhamento do Departamento de Cultura e do

Gabinete do Prefeito. Elas sempre deverão estar vestindo o traje designado e a respectiva faixa e coroa.

7.3. Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter boa conduta social, não denegrindo a imagem do Município de Faxinal do Soturno e da Prefeitura de Faxinal do Soturno.

7.4. Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, fumar ou mascar chicletes.

7.5. A Rainha e as Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroas.

7.6. Somente as despesas com cabeleireiro, maquiagem, manicure, alimentação, transporte e hospedagem, quando necessárias, serão por conta da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, a qual determinará como proceder em cada evento específico, sendo que, o transporte até a cabeleireira indicado e a reserva de horários e datas serão de responsabilidade das eleitas.

7.7. A ausência em mais de 25% dos eventos solicitados, poderá implicar na destituição do título, a critério da Prefeitura Municipal.

8. Disposições Gerais

8.1. Qualquer alteração ou desistência deverá ser comunicada por escrito à Prefeitura Municipal, com antecedência. A candidata que desistir do concurso sem justificar a Comissão Organizadora poderá ser banida da participação em futuros concursos promovida pela Prefeitura Municipal.

8.2. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deporto pelo telefone (55) 3263-2518, com a Vanessa, ou pelo (55) 3263-3700 (Gabinete do Prefeito).

8.3. Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso das Soberanas e, de suas decisões, não caberá recursos.